



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 384, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980.

EMENTA: Nomenclatura de logradouro público.

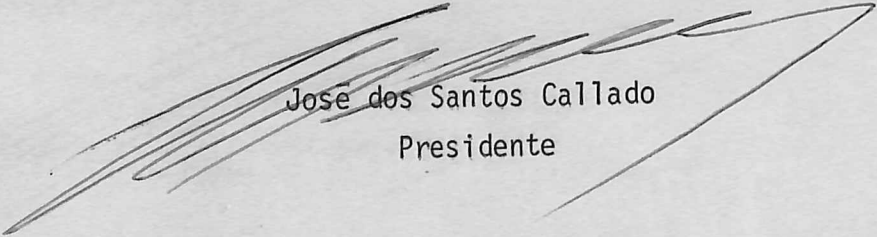
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA VINICIUS DE MORAES a atual Praça Senhor do Bonfim, no Parque Senhor do Bonfim, no 1º Distrito do Município.

Parágrafo Único - A placa com a nova denominação deverá levar, abaixo do nome, os seguintes dizeres: POETA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 11 de dezembro de 1980.


José dos Santos Callado
Presidente